

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Companhia Aberta
Código CVM nº 2482-1
CNPJ/ME nº 06.047.087/0001-39 | NIRE 35.300.318.099
Rua Francisco Marengo, nº 1.312
CEP: 03313-000, São Paulo SP
Código ISIN das Ações "BRRDORACNOR8"
Código de negociação das Ações na B3: "RDOR3"

FATO RELEVANTE

Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia"), nos termos da Resolução CVM 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, com base no art. 30, §1º, "b" e "c", da Lei n.º 6.404/76, na Resolução CVM n.º 77/22 e no art. 17, v do seu Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração aprovaram, nesta data, programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia ("Programa de Recompra de Ações"), conforme condições gerais a seguir:

- (i) Objetivo: adquirir ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, com vistas a maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia.
- (ii) Quantidade de ações que poderão ser adquiridas: A quantidade de ações a ser adquirida no âmbito do Programa de Recompra de Ações estará limitada a 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, que, em conjunto com as ações já mantidas em tesouraria, correspondem a menos de 10% (dez por cento) do total de ações em circulação no mercado em 11 de junho de 2024. A efetiva recompra do número total de ações aprovada dependerá, dentre outros aspectos, do número de ações em tesouraria mantidas pela Companhia no momento da negociação e o saldo das reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos no artigo 8.º da Resolução CVM n.º 77/22 e demais normas aplicáveis. Adicionalmente, a administração limitará o valor total a ser objeto do Programa de Recompra de Ações a até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
- (iii) Prazo: a liquidação das operações de recompra de ações será realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de junho de 2024, inclusive, e encerrando-se, desse modo, em 11 de junho de 2025, inclusive, cabendo à diretoria estatutária da Companhia definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.
- (iv) Instituição financeira intermediária: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Itaú Corretora de Valores S.A.
- (v) Recursos a serem utilizados: As operações de compra das ações realizadas nos termos do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, com exclusão da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído e da

reserva de incentivos fiscais, conforme aplicável, com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas anteriormente à efetiva transferência da propriedade das ações para a Companhia, observando-se o disposto na Resolução CVM n.º 77/22.

A Ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa de Recompra de Ações, incluindo as informações exigidas pelo Anexo G da Resolução CVM n.º 80/22, encontra-se disponível no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br/>), e nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 11 de junho de 2024

Otávio de Garcia Lazcano
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Publicly-held company
CVM Code No. 2482-1
CNPJ/MF No. 06.047.087/0001-39 | NIRE 35.300.318.099
Rua Francisco Marengo, No. 1.312
Zip Code: 03313-000, São Paulo, SP
ISIN Code of Common Shares "BRRDORACNOR8"
Trading Code of Common Shares at B3: "RDOR3"

MATERIAL FACT

Rede D'Or São Luiz S.A. ("Company"), pursuant to CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, based on article 30, paragraph 1, "b" and "c", of Law No. 6,404/76, CVM Resolution No. 77/22 and article 17, v of its Bylaws, the members of the Board of Directors have approved, on this date, a repurchase program of shares of the Company ("Share Repurchase Program"), in accordance with the following general conditions:

- (i) Purpose: acquire shares issued by the Company to be held in treasury for subsequent cancelation or sale, in order to maximize the value generated to the Company's shareholders.
- (ii) Number of shares that may be acquired: The number of shares to be acquired under the Share Repurchase Program will be limited to thirty million (30,000,000) common shares, nominative, book-entry and without par value, which, together with the shares already held in treasury, correspond to less than ten percent (10%) of the total outstanding shares in the market on June 11, 2024. The effective repurchase of the total number of approved shares will depend, among other aspects, on the number of treasury shares held by the Company at the time of trading and the availability of funds, in order to meet the limits set forth in Article 8 of CVM Resolution No. 77/22 and other applicable rules. In addition, management will limit the total amount to be paid under the Share Repurchase Program to up to R\$1,000,000,000.00 (one billion reais).
- (iii) Term: the settlement of the share repurchase transactions will be carried out within a maximum period of twelve (12) months, starting on June 12, 2024, inclusive, and thus ending on June 11, 2025, inclusive, and it is up to the Company's statutory board of officers to define the dates on which the repurchase will be effectively executed.
- (iv) Brokerage: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. and Itaú Corretora de Valores S.A.
- (v) Funds available to be used: The share repurchase transactions carried out under the Share Repurchase Program will be paid by the total amount of the profit and capital reserves available, excluding the legal reserve, the unrealized profits reserve, the undistributed dividends special reserve and the tax incentives reserve, as applicable, based on the most recent annual, interim or quarterly financial statements disclosed

prior to the effective transfer of ownership of the shares to the Company, in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 77/22.

The Minutes of the Board of Directors' Meeting that approved the Share Repurchase Program, including the information required by Annex G of CVM Resolution No. 80/22, are available on the Company's investor relations website (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br/>), and on the electronic addresses of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, June 11, 2024

Otávio de Garcia Lazcano
Chief Financial and Investor Relations Officer